



TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO

11.1 Constitui objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.**

2. OBJETIVO

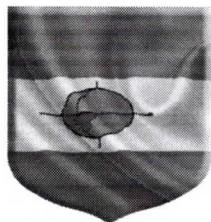
Manter as atividades de saúde Odontológica no Município de Placas.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é necessária para garantir atendimento integral e imanizado aos pacientes usuários do SUS (sistema único de saúde). Os materiais permanentes odontológicos e hospitalares são essenciais para o desempenho das atividades. A falta de qualquer equipamento, interfere diretamente na qualidade do atendimento a até mesmo pode afetar a Saúde e segurança dos mesmo.

4.ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT *
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Manutenção preventiva e corretiva da Cadeira Odontológica. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	16	R\$1.552,00
2	AUTOCLAVE 21 LTS - Manutenção preventiva e corretiva do Autoclave 21 lts. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	16	R\$2.028,00
3	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - Manutenção preventiva e corretiva do compressor de ar. A manutenção consiste em: substituição de Componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	16	R\$821,50
4	FOTOPOLIMERIZADOR - Manutenção preventiva e corretiva do Fotopolimerizador. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	16	R\$517,00
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Manutenção preventiva e corretiva da Caneta de Alta Rotação. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas	SERV.	16	R\$484,14

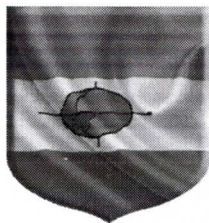


SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

	específicas para o equipamento.			
6	MICROMOTOR C/CONTRA ÂNGULO - Manutenção preventiva e corretiva do Micromotor c/ Conta Ângulo. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	16	R\$420,00
7	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - Manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Raios X Odontológico. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$1.449,50
8	OXÍMETRO DE PULSO - Manutenção preventiva e corretiva do Oxímetro de Pulso. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$600,00
9	APARELHO DE RAIOS X HOSPITALAR - Manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Raios X Hospitalar. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$7.672,06
10	REVELADORA DO RAIOS X - Manutenção preventiva e corretiva da Reveladora do Raios X. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$2.898,40
11	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO BIOPLUS 2000 - Manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Bioquímica Bioplus 2000. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajustes necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	SERV.	8	R\$2.572,12
12	HOMOGENIZADOR DE SANGUE - Manutenção preventiva e corretiva do Homogenizador de sangue. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$1.670,00



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

13	CONTADOR ANALISADOR HEMATOLÓGICO - Manutenção preventiva e corretiva do Contador analisador hematológico. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento	SERV.	8	R\$2.193,72
14	BANHO MARIA - Manutenção preventiva e corretiva do Banho Maria. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$742,40
15	AGITADOR - Manutenção preventiva e corretiva do Agitador. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$1.500,00
16	CENTRIFUGA - Manutenção preventiva e corretiva da Centrifuga. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	7	R\$1.464,51
17	MICROSCÓPIO SCOPE - Manutenção preventiva e corretiva do Microscópio. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	7	R\$845,00
18	DESTILADORA DE AGUA - Manutenção preventiva e corretiva da Destiladora de água. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	6	R\$552,00
19	AUTOCLAVE FABE 100 LTS - Manutenção preventiva e corretiva do Autoclave de 100 lts. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	7	R\$4.046,83
20	SELADORA - Manutenção preventiva e corretiva da Seladora. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	6	R\$ 600,00



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

21	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO - Manutenção preventiva e corretiva da Estufa. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$2.160,15
22	FOCO CIRÚRGICO - Manutenção preventiva e corretiva do Foco cirúrgico. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$1.819,20
23	INCUBADORA - Manutenção preventiva e corretiva da Incubadora. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento	SERV.	6	R\$2.378,71
24	ASPIRADOR CIRÚRGICO FANEM - Manutenção preventiva e corretiva do Aspirador Cirúrgico. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	6	R\$331,67
25	MESA CIRÚRGICA - Manutenção preventiva e corretiva da Mesa Cirúrgica. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	6	R\$1.110,13
26	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR - Manutenção preventiva e corretiva do Foco Cirúrgico Auxiliar. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$798,50
27	BISTURI ELETRÔNICO - Manutenção preventiva e corretiva do Bisturi Eletrônico. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$8.250,00
28	BOMBA DE INFUSÃO - Manutenção preventiva e corretiva da Bomba de Infusão. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	6	R\$1.143,04
29	CARDIOVERSOR - Manutenção preventiva e corretiva do Cardioversor. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	6	R\$900,00



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

30	FOTOTERAPIA KSS - Manutenção preventiva e corretiva do Fototerapia. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	6	R\$4.206,78
31	INCUBADORA DE TRANSPORTE FANEM - Manutenção preventiva e corretiva da Incubadora de Transporte. A manutenção consiste em: substituição de componentes, calibração, ajuste necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.	SERV.	8	R\$3.893,00

*valor unitário máximo

5.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

5.1. Conforme especificações do item 04 do presente instrumento.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por item, desde que cumpridas às exigências técnicas do Presente Termo de Referência.

6.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõem o objeto descrito no site Comprasnet e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

7. DA EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do serviço será de até 24 horas no caso de manutenção corretiva, a partir do recebimento da ordem de Serviço. E quando se tratar de manutenção preventiva, deverá respeitar o cronograma previamente estabelecido pela contratada.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretária Municipal de Saúde de Placas;

7.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam às necessidades da Secretaria solicitante, o mesmo será devolvido para que seja substituído;

7.4 A Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição; Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito o serviço pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias contados da Notificação da não aceitação;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

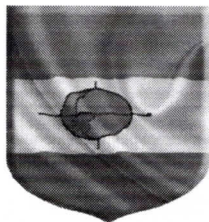
8.1. O prazo de vigência do Contrato deverá respeitar o exercício financeiro do ano contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 A Empresa contratada deverá prestar manutenção nos equipamentos sempre que houver a necessidade nos dias e horários determinados através de agendamento e que vigorará até o final da contratação dos serviços.

9.1.1 - A Contratada deverá fornecer à Gerência da Unidade de Saúde o relatório (CheckList em duas vias) de cada equipamento a ser executada a manutenção. Não serão consideradas executadas as manutenções feitas sem o atesto no relatório (Check-List em duas vias) por parte da Gerência da Unidade de Saúde.

9.1.2 - A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela Contratada; E a manutenção corretiva deverá ocorrer em até 24h.



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

9.1.3 - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados por técnicos especializados, que será responsável pela emissão do relatório dos serviços executados a cada visita;

9.1.4 - A utilização, por parte da Contratada, de equipamentos e acessórios próprios para manutenção ocorrerá sem ônus para a Contratante.

9.1.5 - A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrado e aferido, com certificado comprobatório, conforme determinam as normas do fabricante.

9.1.6 - Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados,

9.1.7- O técnico deverá ser devidamente habilitado para as manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos, a empresa contratada deverá comprovar essa capacitação técnica através de certificado de assistência técnica autorizada emitidos por pessoa jurídica de direito privado ao fiscal do contrato, para que comprovem que o técnico tem aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a)Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

b)Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

c)Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

d)Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas da referida aquisição correrá pela rubrica orçamentária indicada ao contratar.

13. PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

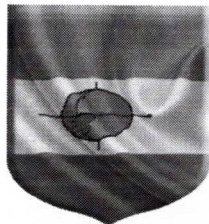
14. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

14.1. O custo estimado total da presente contratação é de valor máximo **R\$537.955,48 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

14.2 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

15.1. Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

15.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

17.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital.

17.2 Para fins de qualificação técnica desta Licitação a empresa deve apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnico;

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A responsabilidade do presente é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

22 de Abril de 2022, Placas – Pará.

Vany Deodato da S. Martins

Vany Deodato da Silva Martins
Mat 124112-5